

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/07/2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação Cursos de Mestrado e Doutorado – Ano Letivo 2024:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao Programa, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 21 de agosto e 10 de setembro de 2022, entre 00 e 23:59 horas. O Programa não se responsabiliza por problemas no Sistema, sendo aconselhado ao candidato não deixar a inscrição para a última hora.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Por ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar preliminarmente a linha de pesquisa na qual gostaria que sua proposta seja inserida. A definição final do enquadramento nas Linhas de Pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção no resultado da avaliação da Etapa 02, que poderá ser diferente da Linha indicada no ato da inscrição. O não enquadramento da proposta em nenhuma das linhas de pesquisa do programa acarretará a sua eliminação na Etapa 2.

1.5 - O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE possui 03 Linhas de Pesquisa: ARQUITETURA E URBANISMO, CONSERVAÇÃO INTEGRADA e PLANEJAMENTO E GESTÃO. O descritivo das linhas de pesquisa estão disponíveis em www.ufpe.br/mdu.

1.6 - Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação -, não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.7 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade em que constem os seguintes dados CPF e foto, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) *Curriculum Vitae* obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 11/09/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 – Não é necessário envio do comprovante de pagamento do boleto de taxa de inscrição. O SIGAA acusará o pagamento quando efetivado. No entanto, somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que tenham quitado o boleto impreterivelmente até o dia 10/09/2023.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições (04/09/2023), conforme modelo (Anexo I), através do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

2.1.3 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação que deverá ser enviada até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições (04/09/2023), conforme modelo (Anexo II).

2.1.4 – No caso dos itens 2.1.2 e 2.1.3, a confirmação da isenção de taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até o dia 07/09/23), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa pelo e-mail: ppg.mdu@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Mestrado, com até 06 (seis) páginas, com fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior, com 2cm. No projeto não deve constar o nome do candidato e devem constar: CPF do candidato; Título do projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (deve dispensar capa); Problematização do tema indicando as relações do objeto de estudo; Objetivo, indicando a finalidade da pesquisa; Fundamentação teórica, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; Metodologia, indicando o caminho para o desenvolvimento da pesquisa; Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Mestrado (Anexo III-A), devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único de PDF;
- e) Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos os certificados elencados no Anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Doutorado com até 12 (doze) páginas, com fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior com 2cm. No projeto não deve constar o nome do candidato e devem constar: CPF do candidato; Título do projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (deve dispensar capa); Problematização do tema indicando as relações do objeto de estudo; objetivos geral e específicos; Fundamentação teórica, incluindo os teóricos relacionados ao objeto que pretende pesquisar; Metodologia, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como materiais e/ou instrumentos e procedimentos a

serem implementados na investigação; Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto. O texto apresentado no Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT.

b) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;

c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;

d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Doutorado (Anexo III-B), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documentos comprobatórios, que deverão ser anexados, individualmente;

e) Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos os certificados elencados no Anexo IV.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1 - Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.5, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos V-A, V-B). Aos candidatos que ainda não tenham em mãos o diploma, é possível anexar o processo de solicitação do diploma juntamente com a ata de defesa.

2.5.2 - Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (podendo ser assinatura digital).

3 - Exame de Seleção e Admissão. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 15 membros, organizados em duas equipes de seleção. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado, composta pelos seguintes professores: Danielle de Melo Rocha, Enio Laprovitera da Mota, Fabiano Rocha Diniz, Guilah Naslavsky, Iana Ludermir Bernadino, Joelmir Marques da Silva, Kainara Lira dos Anjos, Lívia Izabel Bezerra de Miranda e Max Lira Veras de Andrade, e a outra equipe para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado, composta pelos professores: Flávio Antonio Miranda de Souza, Lúcia Leitão Santos, Maria Ângela de Almeida Souza, Maria de Jesus Britto Leite, Natália Miranda Vieira de Araújo e Renata Campello Cabral.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	21/08/2023 a 10/09/2023	Das 0h00 do dia 01 às 23h59 do dia 10/09/2023.	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 07/09/23		PPG
Etapa 1 (Caráter Eliminatório) – Homologação das Inscrições.	12/09/2023	Das 7h00 do dia 11 às 18h00 do dia 12/09/2023.	PPG

Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	13/09/2023	Até 22h do dia 13/09/2023.	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	14 a 18/09	Das 0h00 do dia 14 às 23h59 do dia 18/09/23.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	20/09/2023	Até 22h do dia 20/09/2023.	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/09/2023		PPG
Etapa 2 (Caráter Eliminatório) – Avaliação dos Projetos de Pesquisa pelas respectivas Comissões Avaliadoras	21/09/23 a 02/10/23		Comissão

Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/10/2023	Até 22h do dia 03/10/2023.	PPG/ Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa (intervalo de 3 dias úteis)	04 a 06/10/2023	Até 23h e 59 min do dia 06/10/2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	10/10/2023	Até 22h do dia 10/10/2023.	PPG/ Comissão
Etapa 3 (Caráter Eliminatório) – Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos.	11 a 31/10/2023		Candidato(a) PPG/ Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos.	01/11/2023	Até 22h do dia 01/11/2023.	PPG/ Comissão
Prazo recursal Etapa 3 (intervalo de 3 dias úteis)	03 a 07/11/2023	Até 23h e 59 min do dia 07/11/2023.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos após análise de recurso(s)	09/11/2023	Até 22h do dia 09/11/2023.	PPG/ Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas.	09/11/2023		PPG/ Comissão

Período para envio por email de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	10 a 15/10/2023	Até as 17h 15/10/2023.	Candidato(a) autodecladado(a) Política de Ações Afirmativas
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/11/2023	Até as 18h.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação de Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 17/11/2023	Até as 18h.	PPG/ Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 22/11/2023	Até as 23h e 59 min do dia 22/11/2023.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)

Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 23/11/2023	Até 18h00.	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 24/11/2023	Até 18h00.	PPG/ Comissão
Resultado Final	27/11/2023	Até 18h00.	PPG/ Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	28 a 30/11/2023	Até às 23h59 do dia 30/11/23.	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	04/12/2023	Até 18h00.	PPG/ Comissão
Matrículas	Conforme Item 8 deste Edital.		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2024		

3.1.1 – Etapa 1 - Homologação das Inscrições:

3.1.1.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ ou que apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3.1.1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará

em desclassificação automática do discente.

3.1.2 – Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa:

3.1.2.1 – O projeto de pesquisa enviado por ocasião da inscrição possui formatação específica e diferenciada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado conforme descritos nos itens 2.2 e 2.3.

3.1.2.2 – A avaliação do Projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado é uma etapa de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. A etapa possui dois momentos e valerá peso 4 (quatro). Ela versará sobre a avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos. Primeiro momento: avaliação da aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa pretendida - caráter eliminatório; Segundo momento: avaliação dos projetos de pesquisa segundo os critérios constantes nos itens a) e b) a seguir:

a) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Mestrado consistem em:

- i) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem;
- ii) clareza dos objetivos e objeto a ser estudado;
- iii) pertinência teórica e metodológica;
- iv) revisão bibliográfica consistente.

Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 25% da nota de avaliação do projeto de pesquisa.

Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado, consistem em:

- i) clareza e pertinência da hipótese;
- ii) originalidade;
- iii) problematização, argumentação e densidade teórica;
- iv) pertinência teórica e metodológica
- v) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem.

Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 20% de sua nota.

3.1.3 – Etapa 3 – Defesa dos Projetos de Pesquisa e Avaliação do Currículo Vitae:

3.1.3.1 – A Defesa do Projeto dos candidatos ao Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório e, portanto, a Etapa 3 é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

a) Os critérios para a avaliação da entrevista para os candidatos ao Mestrado e Doutorado consistem em:

- i) capacidade de exposição e defesa do projeto; e
- ii) capacidade de argumentação às arguições empreendidas. Cada um dos critérios para a avaliação da defesa corresponderá a 50% da nota.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência. O candidato será arguido e não deve preparar apresentação.

3.1.3.3 – A avaliação dos currículos dos candidatos é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 3 resulta:

- i. Mestrado: da média ponderada das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso 7 (sete)] e ao Currículo [peso 3 (três)] e terá peso 6 (seis).
- ii. Doutorado: da média ponderada das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso 6 (seis)] e ao Currículo [peso 4 (quatro)] e terá peso 6 (seis).

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

a) Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos ao Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-A e no Anexo IV. Essa avaliação é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-A. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos

apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1-histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha.

b) Avaliação do currículo Lattes para os candidatos ao Doutorado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-B e no Anexo IV. Essa avaliação é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-B. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1- histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha. O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo Lattes, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no Anexo IV.

4 – Resultado

4.1 - O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 2 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 3 [peso 6 (seis)]. O resultado da ETAPA 3 será o resultado da média aritmética das notas atribuídas à entrevista e ao Currículo Lattes, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação na entrevista, numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

ETAPA 2 Peso 4	ETAPA 3 Peso 6	
Avaliação Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso 7	Avaliação do Currículo Lattes Peso 3

4.2 - O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 2 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 3 [peso 6 (seis)].

ETAPA 2 Peso 4	ETAPA 3 Peso 6	
Avaliação Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso 6	Avaliação do Currículo Lattes Peso 4

4.3 - Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

4.3.1 Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas obtidas nas

ETAPAS 2 e 3.

4.3.2 O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado por meio de documento oficial da Comissão Seleção e Admissão e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

5 - Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, de acordo com o calendário constante no item 3.1 deste Edital, por meio do portal público de processos seletivos do SIGAA

(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - Neste Edital é fixado em até 42 (quarenta) o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado, sendo até 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa de Arquitetura e Urbanismo, até 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa de Conservação Integrada, e até 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa de Planejamento e Gestão e em até 15 (quinze) o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado sendo até 05 (cinco) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, até 05 (cinco) vagas para a linha de Conservação Integrada e até 05 (cinco) vagas para a linha de Planejamento e Gestão. A aprovação está condicionada à disponibilidade de orientação indicada no Anexo VII.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 13 (treze) vagas no curso de Mestrado e 06 (seis) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas de Mestrado e uma de Doutorado reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência e todas essas vagas distribuídas igualmente entre as três linhas de pesquisa do programa.

6.2 O preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas do curso de Mestrado e 09 (nove) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa, considerando a definição realizada pela Comissão de Seleção no resultado da Etapa 2 do processo seletivo.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE –CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (através do preenchimento do Anexo VI) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG enviada via email, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 (cinco) dias.

9 – Disposições gerais

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e está disponível na página eletrônica do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

9.8- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Natália Miranda Vieira de Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano
Centro de Artes e Comunicação

ANEXOS:

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

II – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE).

III-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– MESTRADO

III-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– DOUTORADO

IV – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

V-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE –

GRADUAÇÃO V-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE

– MESTRADO

VI- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

VII- DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE ORIENTAÇÃO POR PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-A

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		5,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 3,5 Outras áreas: 1 por especialização		3,5	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,5 outras áreas – 0,5		1,5	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 4)

Atividade	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		4,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Projetos de Extensão (exceto organização de eventos) (1,0 ponto por ano)		2,0	
Monitoria ou Estágio (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais e nacionais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,2 pontos por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	

Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	
---	--	-----	--

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 1)

Certificados	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO III-B

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 3):

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/3]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 2,0 Outras áreas: 1 por especialização		2,0	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,0 Outras áreas – 0,5		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (Peso 2):

Atividade	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		4,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		4,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		2,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):

Trabalho produzido	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais e nacionais (0,1 ponto por trabalho)		1,5	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, jornadas científicas regionais e locais (0,05 pontos por trabalho)		0,5	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,0	

Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	
---	--	-----	--

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 1):

Certificados	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO IV

CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:
Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado TCF - *Teste do Conhecimento do Francês* - da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado. .
- 2) Certificado CELU - Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avançado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos – Aprovado.

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO V-B
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa e sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS
PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO**

Eu _____
_____, CPF nº. _____, RG _____ nº.
_____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção e Admissão
do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no
que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)

_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério
da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das
reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012,
e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo
estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções
penais”.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Esta declaração será considerada válida após a avaliação e validação da Comissão de Heteroidentificação
da UFPE, para os casos pertinentes.

**ANEXO VII - DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE ORIENTAÇÃO POR PROFESSORES
PERMANENTES E COLABORADORES**

LINHA DE PESQUISA	PROFESSORES PERMANENTES E COLABORADORES	DISPONIBILIDADE E	
		ME	DO
Arquitetura e Urbanismo	Circe Maria Gama Monteiro	1	-
	Enio Laprovitera da Mota	2	-
	Fernando Diniz Moreira	2	1
	Guilah Naslavsky	3	2
	José de Souza Brandão	1	-
	Julietta Maria de Vasconcelos Leite	1	1
	Letícia Teixeira Mendes	1	-
	Lúcia Leitão Santos	1	1
	Maria de Jesus Britto Leite	1	2
	Maria Luiza Macedo Xavier de Freitas	1	1
Max Lira Veras de Andrade	2	-	
Conservação Integrada	Ana Rita Sá Carneiro	1	-
	Fabiano Rocha Diniz	2	-
	Joelmir Marques da Silva	2	-
	Natália Miranda Vieira-de-Araújo	1	1
	Renata Campello Cabral	2	1
	Tomás de Albuquerque Lapa	3	2
	Virgínia Pontual	1	1
Planejamento e Gestão	Cristina Pereira de Araujo	1	-
	Danielle de Melo Rocha	2	-
	Edvânia Torres Aguiar Gomes	1	1
	Flavio Antonio Miranda de Souza	2	1
	Iana Ludermir Bernadino	1	-
	Kainara Lira dos Anjos	2	-
	Lívia Izabel Bezerra de Miranda	2	1
	Maria Ângela de Almeida Souza	2	1
	Norma Lacerda	1	1
Suely Maria Ribeiro Leal	1	-	

Os números acima identificam a disponibilidade máxima de orientação de cada professor que será preenchida ou não a depender da demanda de projetos que se insiram nos temas pesquisados por cada um dos professores.